

**REFIS ■** Novo prazo para recuperação fiscal das empresas se estenderá por 120 dias

# Senado aprova nova medida

Daniel Pereira

*Federal*

■ BRASÍLIA O Senado aprovou ontem a Medida Provisória (MP) 280. Editada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva para corrigir a tabela do Imposto de Renda e agradar à classe média neste ano eleitoral, o texto ganhou novas regras, incluídas pelos parlamentares a fim de atender a pleitos do setor privado, cujo apoio – inclusive

financeiro – é considerado fundamental nas campanhas eleitorais. Uma das novidades é a reabertura do Programa de Recuperação Fiscal (Refis) por um prazo de 120 dias.

Como este ponto já havia sido aprovado pela Câmara, seguirá para sanção presidencial. Segundo o relator da MP e vice-líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR), a tendência é Lula

veter o dispositivo. Se isso ocorrer, parlamentares governistas, como o próprio Jucá, e da oposição prometem lutar para incluir a reabertura do Refis no projeto de lei que cria a Super-Receita, que já está em tramitação. A outra novidade é de autoria de Jucá e terá de ser votada pelos deputados.

A medida foi feita sob encomenda para empresas como a Varig. Equipara a situação do

leasing operacional com a do leasing financeiro no setor aéreo. No primeiro caso, as empresas não pagam Imposto de Renda e não têm direito de inscrever a aeronave como bem no patrimônio. No segundo caso, ocorre o contrário. Com a sugestão de Jucá, ninguém pagará os impostos, como ocorre hoje, e todos terão o direito de inscrever os bens no patrimônio.

– A medida não prejudica o governo, que já não arrecada, e beneficia as companhias – diz Jucá.

O texto aprovado pelo Senado garante que o prazo de adesão ao Refis será reaberto por 120 dias. O programa permite a renegociação de dívidas tributárias e previdenciárias em parcelas mensais calculadas a partir da receita bruta das empresas.